LEI N.º 360/2014

De 11 de Março de 2014.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2014, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 822.583,80 nas seguintes dotações orçamentárias:

08.001.20.606.0004.1049.4490.52 Equip. e Material Permanente	R$ 160.000,00
09.001.15.451.0009.1056.4490.51 Obras e Instalações	R$ 205.687,73
10.001.27.812.0007.1075.4490.51 Obras e Instalações	R$ 456.896,07
Total	**R$ 822.583,80**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal N° 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação por recursos dos convênios nº 785994/2013 do Ministério da Integração Nacional, nº 793726/2013 do Ministério das cidades e FNDE TC PAC nº 205060/2013,

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal